

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Ref.ª/réf./ref.

APOSTILLE

Convention de La Haye du 5 octobre 1961

1. País/Pays/Country : **Portugal**
Este documento público/Le présent acte public/This public document
2. Foi assinado por/a été signé par/has been signed by **Guilherme Fontes**
3. Agindo na qualidade de/agissant dans la qualité de/acting in the capacity of **Advogado-Estagiário 37564L**
4. E tem o carimbo de/est revêtu du timbre de/bears the stamp of **Guilherme Fontes**

Reconhecido/Attesté/Certified

5. Em /à /at **Lisboa**
6. A /le /the **6 de janeiro de 2016**
7. Pela Procuradora-Geral da República/par le Procureur général de la République /by the Attorney General
8. Sob o nº /sous le nº /Nº **111-2016**
9. Carimbo/timbre/stamp

10. Assinatura/signature/signature

Maria Joana Raposo Marques Vidal

A presente Apostila apenas certifica a assinatura, a qualidade em que o signatário do ato atuou e o selo/carimbo que consta do ato. Não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et le sceau/timbre dont cet acte est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu du document pour lequel elle a été émise.

This Apostille only certifies the signature, the capacity of the signer and the seal/stamp it bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

La presente Apostilla sólo certifica la firma, la capacidad del signatario y el sello/timbre que ostenta. La Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

GUILHERME FONTES
ADVOGADO ESTAGIÁRIO / ABOGADO EN PRÁCTICAS
Cédula Profissional n.º 37 564 L / Tarjeta Profesional No. 37564 L

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO / CERTIFICAT DE TRADUCCIÓ

Certifico, ao abrigo e nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto e do n.º 1 do Art. 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, que, nesta data, perante mim, compareceu Andreia Filipa Parreira Ponces, divorciada, natural de Lisboa, com morada profissional no Lagoas Park, Edifício 6, Piso 1, 2740-244 Porto Salvo, tradutor, cuja identidade verifiquei por exibição do seu cartão do cidadão n.º 10742135, válido até 08/07/2018, que me apresentou a tradução, por ela feita, de uma **Procuração de poderes Especiais** composta de duas (2) folhas, escritas em Português e versadas para a língua espanhola.-----

A tradutora afirmou, sob compromisso de honra, que o texto foi por ela fielmente traduzido e está conforme o original.-----

Certifico, bajo y de conformidad con lo dispuesto en el Decreto-Ley nº 237/2001, de 30 de agosto y nº 1 del Art. 38 del Decreto de Ley 76-A / 2006, de 29 de marzo, de que en esta fecha, en mi vista, compareció Andreia Filipa Parreira Ponces, divorciada, nacida en Lisboa, con domicilio profesional en Lagoas Park, Edificio 6, Planta 1, 2740-244 Porto Salvo, traductora, cuya identidad ha sido verificada por la presentación de su tarjeta de ciudadana No. 10742135, válida hasta el 08/07/2018, que me presentó la traducción, hecha por ella, de un **Poder Especial**, que consta de dos (2) Hojas, escritas en portugués y versadas para el idioma castellano.-----

La traductora, dijo, bajo juramento, que el texto fue traducido fielmente por ella y está como el original.-----

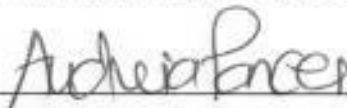
Certificado gratuito / Certificado Gratis.

Registo n.º / Registro n.º 37 564L/681

(portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho) / (Ordenanza Nº 657-B / 2006, de 29 de junio)

Porto Salvo, 06 de janeiro/ enero de 2016.

A Tradutora / La Traductora,



O Advogado Estagiário/ El Abogado en prácticas



GUILHERME FONTES
ADVOGADO ESTAGIÁRIO
Cédula Profissional n.º 37564L
C.E. 240 719 069 - Cód. Serviço Finanças 1503
Lagoas Park - Edifício 6 - Piso 1, 2740-244 Porto Salvo
Telefone: 21 843 25 00 - Fax 21 843 25 10



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Guilherme Fontes

CÉDULA PROFISSIONAL: 37564LE

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Tradução e certificação de tradução de documentos

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

ANDRADE GUTIERREZ - EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, SA

NIPC nº. 500302200

EXECUTADO A: 2016-01-06 09:44

REGISTADO A: 2016-01-06 09:44

COM O Nº: 37564LE/681

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 22995287-148156

Nos termos do Disposto no Decreto – Lei n.º 237/2001 de 30 de Agosto e
Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de Março 2009

**RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS POR SEMELHANÇA,
COM MENÇÕES ESPECIAIS**

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 237/2001 de 30 de Agosto
e do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto – Lei n.º 76-A/2006 de 29 de Março,
reconheço as assinaturas, do documento anexo, de **JOSÉ NICOMEDES
MOREIRA** e **REMO LOSCHI BRUNELLI FILHO**, em face dos Cartões
de Cidadão números 14477861 e 15620137, respectivamente, na qualidade de
administradores da sociedade “**ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA,
ÁFRICA, ÁSIA, S.A.**”, com poderes para o acto, conforme certidão
permanente do registo comercial online, código de acesso 3775-4472-5882,
consultada hoje, em www.portaldacmpresa.pt, subscrita em 06-03-2015, válida
até 06-06-2016 e pela acta número trezentos e oitenta e seis da reunião do
Conselho de Administração, realizada a dez de agosto de dois mil e quinze. —
Porto Salvo, 16 de dezembro de 2015

Acto gratuito e registado sob o n.º 37564L/655

(Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho)

O Advogado Estagiário

(Assinatura Ilegível)

PROCURAÇÃO DE PODERES ESPECIAIS

PRIMEIRA.- OUTORGANTES: Nós, JOSÉ NICOMEDES MOREIRA e REMO LOSCHI BRUNELLI FILHO, na qualidade de Administradores e como tal representantes da sociedade **ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.**, anteriormente designada ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A., empresa internacional de construção organizada e que trabalha sob as leis da República Portuguesa, tendo o seu escritório principal no Lagoas Park, Edifício 6 - Piso 1, Porto Salvo, Portugal; com capacidade legal para fazer cumprir e contratar em nome da Sociedade, livre e voluntariamente, pelos direitos que representamos, outorgamos esta Procuração, nos termos do disposto a seguir:

SEGUNDA.- ANTECEDENTES: a) A Sociedade **ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.**, é uma empresa internacional de construção, organizada e que trabalha sob as leis da República Portuguesa, sem domicílio nem estabelecimento permanente no Equador, não realiza nenhuma outra atividade empresarial nem habitual nem ocasionalmente no dito país; o seu objeto social está relacionado, entre outros, com a execução, administração e desenvolvimento de projetos de construção e engenharia civil em geral; b) A Sociedade **ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.**, mantém no Equador interesses e investimentos através da Participação de Ações na empresa equatoriana denominada **CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA**, empresa identificada com o Registro Único de Contribuinte número **179124030800**, com domicílio permanente na cidade do Quito, Distrito Metropolitano, província de Pichincha, cujo objeto social e atividade principal está relacionada, entre outras, com obras e serviços de construção, bem como, com a execução de obras de engenharia civil de grande dimensão.

TERCEIRA.- REVOGAÇÃO: Os outorgantes, na qualidade acima indicada revogam e deixam sem qualquer efeito a Procuração de Poderes Especial outorgada a favor do senhor MAURICIO RICUPERO, brasileiro, portador de passaporte número CV 257122, maior de idade, de estado civil casado, de profissão Engenheiro civil, Procuração essa que foi certificada no dia 22 de outubro de 2009.

QUARTA.- PROCURADOR: Com os antecedentes descritos, os outorgantes, na qualidade acima referida outorgam a referida procuração para conceder os poderes especiais necessários a favor do senhor **DIEGO MAURICIO CERDA RAMÍREZ**, equatoriano, portador da carteira de identidade número **050142148-1**, maior de idade, casado, de profissão advogado, com cédula profissional número **412 C.A.X.**, domiciliado na avenida Cristóbal Colón número E4-105 e 9 de Octubre, edifício "Solamar", sexto piso, oficina No. 610, Distrito Metropolitano de Quito, República do Equador.

QUINTA.- PROCURAÇÃO: O procurador está habilitado e goza dos poderes necessários para atuar em nome e em representação da sociedade **ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.**, em todos os atos e assuntos de carácter legal que surjam na República do Equador, e que estejam relacionados com o seu investimento através da titularidade das Ações na empresa **CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA**, em especial, o procurador está facultado para que assista, participe e vote, de acordo com as instruções dadas pela sociedade

ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A., nas Assembleias Ordinárias, Universais e/ou Extraordinárias. Por conseguinte o Procurador está plenamente autorizado a agir, votar e intervir diretamente nas resoluções que as Assembleias Gerais tomem em relação aos assuntos a serem tratados, previamente autorizados por escrito, para cada caso, pela sociedade **ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.,** exercendo as faculdades de representação e todas aquelas que a nossa representada lhe atribuir como Acionista da Empresa **CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA.** O Procurador está autorizado a emitir, conceder ou outorgar, cada vez que seja necessária, uma lista completa de todos os sócios, acionistas ou membros que compõem a Sociedade **ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.,** com a indicação de seus nomes, apelidos e estados civis, se forem pessoas individuais; ou a denominação ou nome da empresa, se forem pessoas coletivas e, em ambos os casos, suas nacionalidades e domicílios, a mesma pode ser assinada e certificada por um notário. O Mandatário, está habilitado a participar nas Assembleias que se realizem para decidir e resolver sobre a nomeação de administradores, e sobre as reformas do Estatuto Social, segundo instrução e autorização prévia da sociedade **ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.** O mandatário está investido de poderes para realizar qualquer ato determinado pelas Leis do Equador, em particular, para que possa contestar exigências e cumprir as obrigações em nome da Mandante. Desde que tal não implique, por nenhum motivo ou circunstância, que o Procurador ou representante seja responsável direta ou indiretamente das obrigações da empresa estrangeira. O presente mandato não inclui poderes para, em nome da **ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.** alienar ou hipotecar bens imóveis, emitir notas, letras de câmbio, efetuar qualquer tipo de financiamento e empréstimo, ceder direitos de crédito, conceder garantias reais e pessoais, assim como votar nas Assembleias Ordinárias, Universais e Extraordinárias da **CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA** sobre o aumento de capital, dissolução e liquidação, transformação, fusão ou divisão da sociedade, emissão de obrigações, alienação de ativos, para o qual, no caso, receberá autorização e instruções expressas da Mandante. Com efeito se confere ao mandatário, com as limitações estabelecidas, as competências comuns aos procuradores, mesmo as especiais consignadas no artigo 44 do Código de Processo Civil Equatoriano, pelo que nenhuma autoridade pública ou privada desse país poderá alegar falta de Poder. A presente Procuração de Poderes Especial terá uma vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015.

ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.	
JOSÉ NICOMEDES MOREIRA	REMO LOSCHI BRUNELLI FILHO
(Assinatura Ilegível)	(Assinatura Ilegível)

En los términos de lo dispuesto en el Decreto Ley n.º 237/2001 de 30 de agosto y en el Decreto Ley n.º 76-A/2006 de 29 de marzo 2009

RECONOCIMIENTO DE FIRMAS POR SEMEJANZA, CON MENCIONES ESPECIALES

En los términos del n.º 1 del artículo 5.º del Decreto Ley n.º 237/2001 de 30 de agosto y del n.º 1 del artículo 38.º del Decreto Ley n.º 76-A/2006 de 29 de marzo, reconozco las firmas, en el documento adjunto, de **JOSÉ NICOMEDES MOREIRA** y **REMO LOSCHI BRUNELLI FILHO** a la vista del documento de identidad número 14477861 e número 15620137, respectivamente, en la calidad de administradores de la sociedad **“ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.”**, con poderes para el acto, según el certificado permanente del registro mercantil online, código de acceso 3775-4472-5882, consultado hoy, en www.portaldaempresa.pt, firmado el 06-03-2015 y válido hasta 06-06-2016, y por el acta número trescientos ochenta y seis de la reunión del Consejo de Administración, realizada el diez de agosto de dos mil quince. -----

Porto Salvo, 16 de diciembre de 2015

Acto gratuito y registrado con el n.º 37 564L/655

(Decreto n.º 657-B/2006, de 29 de junio)

El abogado en prácticas



GUILHERME FONTES
ADVOGADO ESTAGIÁRIO
Cédula Profissional n.º 37564L
C.F. 240 719 069 - Cód. Serviço Finanças 1503
Lagoas Park - Edifício 6 - Piso 1, 2740-344 Porto Salvo
Telefone: 21 843 25 00 - Fax 21 843 25 10

PODER ESPECIAL



PRIMERA.- OTORGANTES: Nosotros, JOSÉ NICOMEDES MOREIRA y REMO LOSCHI BRUNELLI FILHO, en nuestra calidad de administradores y como tales representantes de la sociedad **ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.**, anteriormente llamada ZAGOPE – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S.A., compañía constructora internacional organizada y que labora bajo disposiciones legales de la República de Portugal, teniendo sus oficinas principales en Lagoas Park, Edifício 6 – Piso 1, Porto Salvo, Portugal; capaces en derecho para obligar y contratar en nombre de la Sociedad, libre y voluntariamente, y por los derechos que representamos, otorgamos poder especial, de conformidad a las estipulaciones que siguen.

SEGUNDA.- ANTECEDENTES: a) La Sociedad **ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.**, es una empresa internacional de construcción, organizada y que labora, bajo las disposiciones legales de la República de Portugal, sin domicilio ni establecimiento permanente en el Ecuador, ni realiza ninguna otra actividad empresarial ni habitual ni ocasionalmente en dicho país; su objeto social está relacionado, entre otros, con la ejecución, administración y desarrollo de proyectos de construcción e ingeniería civil en general; b) La Sociedad **ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.**, mantiene en el Ecuador intereses e inversiones a través de la propiedad de Acciones en la compañía ecuatoriana denominada **CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA**, empresa identificada con el Registro Único de Contribuyentes número **179124030800**, con domicilio permanente en la ciudad de Quito, Distrito Metropolitano, provincia de Pichincha, cuyo objeto social y actividad principal está relacionada, entre otras, con obras y servicios de la construcción, así como, con la ejecución de construcciones de ingeniería civil de gran envergadura.

TERCERA.- REVOCATORIA: Los otorgantes, en la calidad arriba invocada revocan y dejan sin efecto alguno el poder especial otorgado a favor del señor MAURICIO RICUPERO, brasileño, portador de pasaporte número CV 257122, mayor de edad, de estado civil casado, de profesión ingeniero civil, poder especial que fue certificado el día 22 de octubre de 2009.

CUARTA.- APODERADO: Con los antecedentes expuestos, los otorgantes, en la calidad arriba invocada otorgan poder especial y suficiente cual derecho se requiere en favor del señor **DIEGO MAURICIO CERDA RAMÍREZ**, ecuatoriano, portador de la cédula de ciudadanía número **050142148-1**, mayor de edad, casado, de profesión abogado, con matrícula profesional número **412 C.A.X.**, domiciliado en la avenida Cristóbal Colón número E4-105 y 9 de Octubre, edificio "Solamar", sexto piso, oficina No. 610, Distrito Metropolitano de Quito, República del Ecuador.

QUINTA.- PODER: El apoderado está facultado y goza de poderes necesarios para que actúe en nombre y en representación de la sociedad **ANDRADE GUTIERREZ – EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.**, en los actos y asuntos de carácter legal que se presenten en la República del Ecuador, y que estén relacionados con su inversión a través de la propiedad de las Acciones en la compañía **CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA**, en especial, el apoderado está facultado para que asista, participe y vote, de acuerdo con las instrucciones dadas por la sociedad

ANDRADE GUTIERREZ - EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A., en las Juntas Ordinarias, Universales y/o Extraordinarias. Por tanto el apoderado está plenamente autorizado para actuar con voz y voto e intervenir directamente en las resoluciones que las Juntas Generales tomen con relación a los asuntos a ser tratados, previamente autorizados por escrito, para cada caso, por la sociedad **ANDRADE GUTIERREZ - EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.**, gozando de las facultades de representación y de las que a nuestra representada le correspondan como Accionista de la Compañía **CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA**. El Apoderado está facultado para emitir, conceder u otorgar, cada vez que fuere necesario, una lista completa de todos los socios, accionistas o miembros que conformen la Sociedad **ANDRADE GUTIERREZ - EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.**, con la indicación de sus nombres, apellidos y estados civiles, si fueren personas naturales; o, la denominación o razón social, si fueren personas jurídicas y, en ambos casos, sus nacionalidades y domicilios, la misma que podrá ser suscrita y certificada ante Notario Público. El Mandatario, está facultado para participar en las Juntas que se realicen para decidir y resolver sobre la designación de administradores, y al respecto de la o las reformas del Estatuto Social, bajo las instrucciones y autorización previa de la sociedad **ANDRADE GUTIERREZ - EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.**. El mandatario está investido de poderes para realizar cualquier acto determinado por las Leyes del Ecuador, en particular, para que pueda contestar demandas y cumplir las obligaciones a nombre de la Mandante. Sin que esto implique, por ningún motivo ni circunstancia, que el Apoderado o representante sea responsable ni directo ni indirecto de las obligaciones de la compañía extranjera. El presente mandato no incluye poderes para, en nombre de **ANDRADE GUTIERREZ - EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.** enajenar o hipotecar bienes inmuebles, emitir pagarés, letras de cambio, tomar cualquier tipo de financiamiento y préstamo, ceder derechos de crédito, otorgar garantías reales o personales, así como votar en las Juntas Ordinarias, Universales o Extraordinarias de la **CONSTRUCTORA AMAZÓNICA S.A. CONSAMAZONICA** que traten sobre el aumento de capital, disolución y liquidación, transformación, fusión o división de la sociedad, emisión de bonos, enajenación de activos, para lo cual, de ser el caso, recibirá autorización e instrucciones expresas de la Mandante. Al efecto se confiere al mandatario, con las limitaciones que quedan estipuladas, las facultades comunes a los procuradores, incluso las especiales consignadas en el artículo 44 del Código de Procedimiento Civil ecuatoriano, por lo que ninguna autoridad pública o privada de ese país podrá alegar insuficiencia de Poder. El presente poder especial tendrá una vigencia de 12 (doce) meses, contados a partir de 01 de abril de 2015.



ANDRADE GUTIERREZ - EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.
JOSÉ NICOMES MOREIRA



ANDRADE GUTIERREZ - EUROPA, ÁFRICA, ÁSIA, S.A.
REMO LOSCHI BRUNELLI FILHO



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Guilherme Fontes

CÉDULA PROFISSIONAL: 37564LE

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

JOSÉ NICOMEDES MOREIRA

Cartão de Cidadão n.º 14477861

REMO LOSCHI BRUNELLI FILHO

Cartão de Cidadão n.º 15620137

EXECUTADO A: 2015-12-16 12:01

REGISTADO A: 2015-12-16 12:02

COM O N.º 37564LE/655

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 22879347-302501